



### 3ª RETIFICAÇÃO

**NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 40/2024, publicado no Diário Oficial de 19 de setembro de 2024:**

**1 - Incluir os subitens:**

**4.4.1** - Em caso de denúncia quanto a falsidade da Autodeclaração Étnico-Racial o candidato denunciado será convocado para avaliação por banca recursal de heteroidentificação que será instituída em portaria própria.

**4.4.2** - A avaliação que trata o subitem anterior poderá ocorrer de forma presencial, por análise de fotos ou por vídeos chamadas, nos padrões a serem divulgados posteriormente e utilizará como critério de avaliação o fenótipo do candidato.

**4.4.3** - O deslocamento logístico, os recursos tecnológicos, as providências e envio de fotografias serão de inteira responsabilidade do candidato.

**4.4.4** - Em caso de não cumprimento, pelo candidato, dos prazos e agendamentos dos trâmites dos itens 4.4.2 e 4.4.3, o candidato não poderá realizá-los posteriormente e terá seu contrato cessado.

**2 - Incluir** como possibilidade de pré-requisito, o curso de Licenciatura ou Bacharelado em Língua Brasileira de Sinais Letras Libras, para o cargo de PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL 2, no componente curricular PROFESSOR ESPECIALIZADO COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM LIBRAS – CANDIDATO OUVINTE, conforme inserido no quadro do Anexo I do Edital de Seleção:

**PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL 2**

Campo de atuação: sala de recursos multifuncionais das escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário, Classes Hospitalares e Espaços de Privação de Liberdade - Educação em Prisões (Sistema Prisional) e Educação Escolar na Socioeducação (unidades Socioeducativas – IASES), Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA e Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos – NEEJA e Atendimento Educacional em Regime Domiciliar.

**\*O candidato deve ter disponibilidade para atuar com até 40 horas**

COMPONENTE CURRICULAR	PRÉ-REQUISITO
-----------------------	---------------



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Secretaria de Estado da Educação

<p><b>PROFESSOR ESPECIALIZADO COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM LIBRAS – CANDIDATO OUVINTE</b></p>	<p><b>Licenciatura em Língua em Língua Brasileira de Sinais Letras Libras</b></p> <p><b>OU</b></p> <p>Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério das séries iniciais em nível superior) <b>OU</b> Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 <b>OU</b> Licenciatura em qualquer Área da Educação <b>OU</b> Magistério das séries iniciais em nível superior</p> <p><b>E</b></p> <p>Certificado de proficiência para o <b>“Uso e ensino de LIBRAS”</b> (PROLIBRAS) <b>OU</b> <b>Bacharelado em Língua Brasileira de Sinais/Letras Libras</b></p> <p><b>OU</b></p> <p>Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério das séries iniciais em nível superior) <b>OU</b> Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, <b>OU</b> Licenciatura em qualquer Área da Educação <b>OU</b> Magistério das séries iniciais em nível superior</p> <p><b>E</b></p> <p>Certificado de Curso de Instrutor de Libras com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas com certificação emitida por instituições públicas, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES</p>
--	--

**3** - Ficam mantidas as demais condições, exigências e informações constantes no Edital SEDU 40/2024 e suas alterações.

Vitória/ES, 27 de setembro de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação